



PM DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SAO JOAO, 55
06553705/0001-12 Exercício: 2016

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.226

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.226

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$645.650,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

645.650,00

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
42	04.122.0002.2201.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	MANUT. DA SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 001 00
47	04.122.0002.2201.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT. DA SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 001 00
02 04 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
80	12.361.0006.2401.0000 3.1.90.11.00 008 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	21.000,00 F.R.: 0 008 00
87	12.361.0006.2401.0000 3.3.90.30.00 008 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	70.000,00 F.R.: 0 008 00
100	12.361.0006.2404.0000 3.3.90.30.00 001 200 001	MANUTENÇÃO DO TRANSP. DE ALUNOS E PROFESSORES MATERIAL DE CONSUMO TESOURO PROGRAMAS	7.300,00 F.R.: 0 001 00
439	12.361.0006.2401.0000 3.3.90.30.00 009 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB EDUCAÇÃO	1.000,00 F.R.: 0 009 00

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
201	10.301.0012.2601.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUT.DOS SERVIÇOS DE SAUDE EM GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE	10.000,00 F.R.: 0 001 00
207	10.301.0012.2603.0000 3.3.90.39.00 010 300 000	MANUT. DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA-PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE SAÚDE	5.000,00 F.R.: 0 010 00
232	10.302.0012.2602.0000 3.3.90.30.00 010 300 000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAUDE EM GERAL MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE SAÚDE	30.000,00 F.R.: 0 010 00
245	10.305.0012.2608.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	MANUT. DO PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE SAÚDE	5.000,00 F.R.: 0 010 00
247	10.305.0012.2608.0000 3.3.90.39.00 010 300 000	MANUT. DO PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE SAÚDE	1.850,00 F.R.: 0 010 00
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
292	08.243.0013.2706.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	MANUT. DA ASSIS.SOCIAL EM GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL	19.000,00 F.R.: 0 001 00
317	08.244.0013.2707.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	PROG. DE ASSIST. INTEGRADA A FAMILIA-PAIF/CRAS/CRE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00
02 08 00	SEC.MUN.DE AGRICULTURA,PECUARIA, MEIO AMB. E REC.		
353	20.605.0014.2802.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS POCOS TUBULARES E CHAFARIZES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.226

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.226

02 05 00	FUNDEB		
163	12.361.0006.2501.0000 3.1.90.91.00 009 240 000	MANUT.DA EDUC.BASICA/ENS.FUNDAMENTAL- FUNDEB 4% SENTENÇAS JUDICIAIS FUNDEB FUNDEB-OUTROS	13.500,00 F.R.: 0 009 00
157	12.361.0006.2501.0000 3.3.90.30.00 009 240 000	MANUT.DA EDUC.BASICA/ENS.FUNDAMENTAL- FUNDEB 4% MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	50.000,00 F.R.: 0 009 00
159	12.361.0006.2501.0000 3.3.90.39.00 009 240 000	MANUT.DA EDUC.BASICA/ENS.FUNDAMENTAL- FUNDEB 4% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB FUNDEB-OUTROS	20.000,00 F.R.: 0 009 00
164	12.361.0006.2502.0000 3.1.90.11.00 009 230 000	REMUN. E ENC.PROF.DO MAG/ENS.FUNDAMENTAL-FUND VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDEB FUNDEB-MAGISTÉRIO	200.000,00 F.R.: 0 009 00
167	12.361.0024.2507.0000 3.3.90.30.00 009 240 000	TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROF.-FUNDEB 40% MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	17.000,00 F.R.: 0 009 00
169	12.361.0024.2507.0000 3.3.90.39.00 009 240 000	TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROF.-FUNDEB 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDEB FUNDEB-OUTROS	1.000,00 F.R.: 0 009 00

02 09 00	SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
388	04.122.0002.2901.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT. DA SEGRE. DE DESENV.OBRAS E SERV PUBLICO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	5.100,00 F.R.: 0 001 00
389	04.122.0002.2901.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT. DA SEGRE. DE DESENV.OBRAS E SERV PUBLICO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	32.900,00 F.R.: 0 001 00
403	15.452.0022.2904.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA PIMPEZA PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	25.600,00 F.R.: 0 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
20	04.122.0002.1101.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PIO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
36	04.122.0002.1201.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-49.100,00 F.R. Grupo: 0 001 00
38	04.122.0002.1202.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-21.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
48	04.122.0002.2201.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUT. DA SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
02 04 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

(Continua na próxima página)



PM DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SAO JOAO, 55
06553705/0001-12 Exercício: 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SAO JOAO Nº 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C. N. P. J. (ME) Nº 06.553.705/0001-12

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.226

02	04	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
75	12.361.0006.1401.0000	4.5.90.81.00	CONST.AMPL. E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	-20.000,00			
		008	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0	008	00	
		200	EDUCAÇÃO				
		000	EDUCAÇÃO				
02	05	00	FUNDEB				
149	12.361.0006.2501.0000	3.1.90.04.00	MANUT.DA EDUC.BASICA/ENS.FUNDAMENTAL- FUNDEB 40 %	-128.600,00			
		009	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	009	00	
		240	FUNDEB				
		000	FUNDEB-OUTROS				
151	12.361.0006.2501.0000	3.1.90.13.00	MANUT.DA EDUC.BASICA/ENS.FUNDAMENTAL- FUNDEB 40 %	-10.000,00*			
		009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	009	00	
		240	FUNDEB				
		000	FUNDEB-OUTROS				
160	12.361.0006.2501.0000	3.3.90.92.00	MANUT.DA EDUC.BASICA/ENS.FUNDAMENTAL- FUNDEB 40 %	-16.650,00			
		009	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0	009	00	
		240	FUNDEB				
		000	FUNDEB-OUTROS				
165	12.361.0006.2502.0000	3.1.90.13.00	REMUN. E ENC.PROF.DO MAG/ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEE	-200.000,00			
		009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	009	00	
		230	FUNDEB				
		000	FUNDEB-MAGISTÉRIO				
178	12.365.0024.2504.0000	3.1.90.11.00	REMUN. E ENC.PROF. DO MAG./ENS.INFANTIL-FUNDEB 60%	-34.800,00			
		009	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	009	00	
		230	FUNDEB				
		000	FUNDEB-MAGISTÉRIO				
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS				
293	08.243.0013.2706.0000	3.3.90.39.00	MANUT. DA ASSIS.SOCIAL EM GERAL	-26.700,00*			
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	001	00	
		400	TESOURO				
		000	ASSISTENCIA SOCIAL				
02	08	00	SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMB. E REC.				
374	20.606.0021.2804.0000	3.3.90.39.00	ASSISTENCIA A ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	-8.200,00			
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	001	00	
		100	TESOURO				
		000	GERAL				
02	09	00	SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.226

02	09	00	SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
402	15.452.0022.2904.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-25.600,00			
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	001	00	
		100	TESOURO				
		000	GERAL				
409	17.512.0017.1907.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	-50.000,00			
		001	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	001	00	
		100	TESOURO				
		000	GERAL				

Anulação (-) -645.650,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOM EXPEDITO, 01 de setembro de 2016

Alexo de Moura Belo
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/ A 2016 ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI E A EMPRESA POSTO LEAL & BARROS LTDA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. COM EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 65 DA LEI 8666/93.

O MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São João 55 centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.705/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Alexo de Moura Belo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa POSTO LEAL & BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.207.871/0001-55, com sede na Avenida José Honório de Sousa, S/N, Centro Dom Expedito Lopes-PI, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO, do contrato originário, que terá seu valor alterado em 25% do valor inicial de R\$ 482.770,00 (Quatrocentos e Oitenta e dois Mil e Seiscentos e Setenta e Seiscentos e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes-PI, 10 de outubro de 2016.

Alexo de Moura Belo
Prefeito Municipal

POSTO LEAL & BARROS LTDA
(Empresa Contratada)

Testemunhas:

Maria Aparecida de Carvalho
RG 2308587
CPF 053.060.833-02
Valdirio Bandeira de Araújo
RG 1838628
CPF 867.343.003-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SAO JOAO Nº 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C. N. P. J. (ME) Nº 06.553.705/0001-12

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/ B 2016 ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI E A EMPRESA F. GLEUDIMAR R. BARROSO LTDA-EPP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. COM EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 65 DA LEI 8666/93.

O MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São João 55 centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.705/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Alexo de Moura Belo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa F. GLEUDIMAR R. BARROSO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.239.270/0001-73, com sede na BR 316 KM 260, S/N, bairro Santa Catarina Ipiranga do Piauí, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO, do contrato originário, que terá seu valor alterado em 25% do valor inicial de R\$ 162.390,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Noventa e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes-PI, 10 de outubro de 2016.

Alexo de Moura Belo
Prefeito Municipal

F. GLEUDIMAR R. BARROSO LTDA-EPP
(Empresa Contratada)

Testemunhas:

Maria Aparecida de Carvalho
RG 2308587
CPF 053.060.833-02
Valdirio Bandeira de Araújo
RG 1838628
CPF 867.343.003-82